LEI Nº. 1.829/75

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE CR$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) AO SERRA CLUBE DE CONSELHEIRO LAFAIETE COMO PARTE DAS DESPESAS DE HOMENAGEM AO REV.MONSENHOR HERMENEGILDO ADAMI DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder o auxílio de CR$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Serra Clube de Conselheiro Lafaiete, como parte de despesas de homenagem.

ART. 2º - Tal importância se destinará ao Serra Clube, como ajuda de custas das despesas de homenagem que a referida organização de incentivo às vocações sacerdotais promoverá na cidade, em regosijo pela elevação à dignidade de MONSENHOR do Pe. Hermenegildo Adami de Carvalho, vigário da citadina Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

ART. 3º - Para o cumprimento do estabelecido no artigo 1º, fica o Prefeito autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotação igual ao presente auxílio, no orçamento do corrente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE SETEMBRO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal